

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 610/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 10/6/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.910599/2022-56

**Expediente:** 4219713/22-1

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido submetido pela empresa Belfar Ltda., CNPJ nº 18.324.343/0001-77, para dispensar de forma excepcional as análises de controle de qualidade de lotes do medicamento importado Valium® (diazepam) (SEI 1867047).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO APROVAR, em caráter excepcional, a dispensa das análises de controle de qualidade de lotes do medicamento importado Valium® (diazepam), solicitada pela Belfar Ltda. (CNPJ 18.324.343/0001-77), nos termos do voto do relator – Voto nº 77/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 1868208).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 21/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 1936034 e o código CRC 15B011D4.

Referência: Processo nº 25351.910599/2022-56 SEI nº 1936034